Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201306174 Exercício: 2012

Processo: 08200.002461/2013-03

Unidade Auditada: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DPF / FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA

FEDERAL- (FUNAPOL). Município/UF: Brasília/DF

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2012 da Unidade acima referenciada, expressamos nossa opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria. Ressalte-se que o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal — FUNA-POL/DPF, criado pela Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997, tem o gerenciamento em âmbito operacional efetuado pelo DPF e depende da estrutura daquela unidade para a realização das ações previstas no seu ato de criação, de forma que as questões envolvendo a aplicação dos recursos no âmbito

Segurança Pública são tratadas de modo uniforme no presente parecer.

2. No exercício, houve forte atuação na área Finalística, e, dentre as principais realizações do Departamento de Polícia Federal, cabe destacar a criação das Adidâncias da Venezuela e Espanha, na área de Polícia Internacional. Quanto às atribuições de Polícia Judiciária, a Polícia Federal deflagrou 281 operações policiais, sendo presas 1.875 pessoas, além de executados 1.711 mandados de busca e apreensão. Especificamente, no tocante às ações de prevenção e repressão a crimes contra o meio-ambiente foram deflagradas 46 operações policiais. Na área previdenciária, foram deflagradas 19 operações policiais, sendo desarticuladas diversas quadrilhas que atuavam em todo o País, lesando os cofres da Previdência Social. O ano de 2012 contou também com a criação do Serviço de Repressão a Desvio de Recursos Públicos - SRDP para combater a perda estimada de 5% do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro anualmente. No que concerne ao controle do tráfego migratório internacional nos aeroportos, portos e pontos de fronteira, foram realizados 22.000.000 de registros. Além disso, foram expedidos quase 2.000.000 de passaportes no ano. A Coordenação do Comando de Operações Táticas – CCOT prestou apoio à realização de 13 operações especiais, incluindo as de repressão ao narcotráfico, a crimes contra o patrimônio, em área de alto risco e também na segurança da Conferência Rio +20 na Cidade do Rio de Janeiro. No que tange à Operação Sentinela, foram instaurados 3.252 inquéritos policiais e lavrados 3.715 Autos de Prisão em Flagrante, cumpridos 2.059 (dois mil e cinquenta e nove) Mandados de Prisão e 861 Mandados de Busca e Apreensão. A Polícia Federal recebeu o segundo avião do Sistema de Veículos Aéreos Não-Tripulados (VANT), que será responsável pelo monitoramento do território nacional, sobretudo da faixa de fronteira do Brasil. No âmbito da perícia criminal, iniciou-se a construção do Centro Nacional de Difusão de Ciências Forenses, houve o aperfeiçoamento do Sistema de Movimentação e Transmissão de Dados Bancários - SIMBA, bem como, prestou-se apoio técnico-científico às tentativas de busca de desaparecidos políticos, através da participação em exames periciais.

- 3. Não foram observadas desconformidades que pudessem impactar a execução das políticas públicas a cargo da Unidade, porém, foram constatadas deficiências nos procedimentos quanto à pesquisa de preços em licitações; pagamentos realizados sem o detalhamento do valor efetivamente devido; aplicação de suprimento de verba secreta em desacordo com a legislação e ausência de comprovação de despesa; não inclusão na folha de pagamento, dos descontos dos dias em virtude de aplicação de penalidade de suspensão; ausência de cadastro no sistema SISAC de atos de admissão, concessão de aposentadoria e pensão civil. Em relação ao FUNAPOL, ressalta-se como desconformidade, deficiências na pesquisa de preços em licitações e ausência de normativos que regulamentam as aquisições por meio de carta de crédito.
- 4. As principais causas das constatações identificadas foram fragilidades nos processos e nas rotinas administrativas e ausência de mecanismos adequados de controle nas áreas de pessoal, de prestação de contas do cartão corporativo e de pesquisas de preço.
- 5. As recomendações do Plano de Providências Permanente foram acolhidas e executadas pela administração da Unidade em 94% do total, sendo que aquelas pendentes de atendimento se referem às áreas de licitação e pessoal. Não houve determinações/recomendações do Tribunal de Contas da União, expedidas no exercício, pendentes de atendimento.
- 6. No tocante aos controles internos administrativos, pode-se afirmar que estes foram suficientes para atingimento dos seus objetivos estratégicos. Observa-se, ainda, quanto ao Ambiente de Controle, que a Unidade possui rotinas para disseminação de informações dentro da organização, treinamentos e um fluxo definido. Já no que tange à Avaliação de Riscos, não foram detectados estudos ou rotinas administrativas que tenham como escopo o estudo desse componente, contudo, foram verificadas determinadas funcionalidades que favorecem a mitigação dos riscos. Em relação aos componentes Informação e Comunicação, há normativos e ofícios, no bojo dos processos, atestando que as determinações da alta gerência e os atos administrativos emanados são conhecidos pelo corpo técnico da Instituição e suportam as diversas transações realizadas. Quanto aos Procedimentos de Controle, ressalte-se que, de forma geral, as atividades são rotinizadas e passam por processos de supervisão.
- 7. Como prática administrativa que trouxe impactos positivos nos resultados da gestão, cabe destacar a parceria entre a Divisão de Compras e Licitações e o Escritório de Gestão de Processos, com a finalidade de mapear os processos de contratação de fornecedores, identificar os problemas existentes e possíveis melhorias a realizar.
- 8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade** nas contas dos responsáveis referidos no artigo 10 da IN TCU nº 63/2010.
- 9. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, de julho de 2013.

JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ Diretora de Auditoria da Área Social